

**PORTARIA N° 79/SIA, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de Formiga/MG (SNFO) no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta no processo n° 00065.002964/2016-11,

**RESOLVE:**

Art. 1° Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Formiga;

II - código OACI: SNFO;

III - município (UF): Formiga (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
20° 23' 43"S / 045° 29' 12"W

Art. 2° A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Fica revogada a Portaria n° 649/SOP, de 27 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro 1994, Seção 1, página 918.

**RODRIGO FLÓRIO MOSER**